



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT, em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/21; Art. 15 do Decreto Municipal nº 022, de 16 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

1 - DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GOVERNAMENTAL E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E APOIO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL.

A contratação de uma empresa especializada em consultoria se faz necessária para o fortalecimento e aprimoramento das ações da Administração pública. Este apoio técnico visa o desenvolvimento de políticas públicas que contemplem as necessidades e demandas locais, promovendo o apoio na captação de recursos junto aos órgãos e às entidades que compõem a Administração Pública Federal e Estadual.

Portanto a contratação de uma empresa especializada em consultoria e assessoria técnica bem como, gestão de convênios para a Prefeitura de Nova Brasilândia – MT, justifica-se pela necessidade de suprir a carência de profissionais e estrutura interna voltados à captação, formalização, execução, monitoramento e prestação de contas de convênios. Além disso, busca-se otimizar o acompanhamento das demandas junto aos órgãos estaduais e federais, garantindo maior eficiência na obtenção e aplicação dos recursos públicos.



A gestão eficaz de convênios exige conhecimento técnico especializado e metodologias estruturadas para garantir conformidade com a legislação vigente, transparência na administração dos recursos e maximização dos investimentos para o município. Nesse contexto, a contratação de uma assessoria qualificada proporcionará suporte estratégico à administração municipal, permitindo maior organização e controle sobre os processos de captação e execução dos convênios, reduzindo riscos e fortalecendo a governança pública.

Além disso, o gerenciamento de projetos é um fator essencial para a eficiência e efetividade das políticas públicas. Com o apoio técnico adequado, a Prefeitura poderá assegurar que as iniciativas planejadas sejam implementadas dentro dos prazos, orçamentos e padrões de qualidade exigidos, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Dada a crescente necessidade de diversificação das fontes de financiamento e o alto nível de exigência dos órgãos concedentes, contar com profissionais experientes no assessoramento técnico permitirá que o município amplie sua capacidade de captar recursos, estruturar projetos e atender às obrigações legais com maior precisão e eficiência.

Por fim, a contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Dessa forma, o município garantirá a seleção de uma empresa qualificada, apta a fornecer suporte técnico de excelência, promovendo uma gestão pública mais eficiente, transparente e sustentável.

A presença de uma empresa especializada se justifica pela complexidade das atividades a serem desenvolvidas, que exigem conhecimentos técnicos e experiência específica, além de um olhar estratégico para as necessidades e particularidades de Nova Brasilândia - MT. A consultoria irá auxiliar na elaboração de projetos, na orientação sobre captação de recursos e no planejamento de ações.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação pretendida não está prevista em Plano de Contratação Anual, tendo em vista que a Administração ainda não ter realizado a instituição deste plano. O mesmo ainda se encontra em fase de confecção. Todavia, foram realizadas as devidas análises estratégicas para a definição dos quantitativos e prazos da presente contratação.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços deverão ser executados mensalmente pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogável na forma da lei;

A contratada será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência contratual mesmo que a entrega ou execução deles decorrentes estiver prevista para



data posterior à do seu vencimento.

- 3.2.** Todas as execuções e fornecimento deverão ser efetuados mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 3.3.** Se no ato da entrega/execução, for constatado que os serviços são inferiores as descrições do termo de referência, os mesmos serão rejeitados, ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas e demais encargos, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 3.4.** A contratada não poderá transferir a responsabilidade pelo objeto licitado;
- 3.5.** A Contratada deverá ofertar preços competitivos, praticados no mercado e que estejam alinhados com a qualidade dos serviços oferecidos;
- 3.6.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos imediatamente pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.7.** No decorrer do projeto, deverá ocorrer interação total com a equipe técnica da CONTRATANTE designada para o acompanhamento dos trabalhos, incluindo a realização de reuniões para a avaliação da evolução do projeto;
- 3.8.** Toda despesa referente ao acompanhamento do projeto junto à CONTRATANTE deverá correr por conta da CONTRATADA;
- 3.9.** A contratada obrigar-se-á a obedecer ao cronograma proposto, bem como a realizar no mínimo uma reunião presencial com a equipe designada pela Secretaria para validação do produto decorrente do plano de Ação;
- 3.10.** Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- 3.11.** Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- 3.12.** Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 3.13.** Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 3.14.** Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3.15.** Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- 3.16.** Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços.

A contratada deverá ter:

- A) Experiência Comprovada através de atestados;
- B) Capacidade Técnica para Elaboração de Diagnósticos e Análises Estratégicas;
- C) Conhecimento das Normas e Legislações Vigentes;
- D) Proposta de Metodologia de Trabalho e Cronograma de Execução;
- E) Equipe Multidisciplinar; e
- F) Referências e Reputação.



Esses requisitos são essenciais para garantir que a empresa contratada possua a expertise necessária para desempenhar suas funções com qualidade, eficiência e conformidade com a legislação aplicável.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades a serem contratadas foram definidas com base em análise criteriosa da situação da demanda de atendimento do município, o que foi realizado através de consultas às empresas do ramo através da unidade demandante.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVICO DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES EXTERNAS PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E A CAPTAÇÃO DE RECURSOS	MESES	12	12.500,00	150.000,00
TOTAL R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)					R\$ 150.000,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em levantamento de mercado, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequem à necessidade deste município, foram identificadas algumas empresas do ramo que oferecem serviços de assessoria e consultoria na área a ser contratada.

Desta forma, a Gestão se ateve em descrever a solução, de modo, a atender o interesse público, sem criar especificações complexas e subjetivas. Destarte, todas as empresas qualificadas do ramo conseguirão participar de forma isonômica e o condutor da dispensa poderá realizar um julgamento seguro e objetivo, conforme determina a lei.

Salienta-se, ainda, que o modelo adotado, atende a legalidade e o interesse público, sem direcionamento da licitação e a restrição da concorrência.



6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para se estabelecer a estimativa da contratação, foram observados os parâmetros da Lei n. 14.133/2021, de modo a constar o mínimo de pesquisas de preços previstos na referida norma, para a composição da cesta de preços para tal contratação.

Foram realizadas cotação com em orçamentos comerciais com empresas do ramo pertinente ao objeto do certame.

Os documentos comprobatórios contemplando as referências foram juntados com os demais documentos pertinentes ao processo administrativo de contratação de serviços.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente termo busca garantir a contratação de empresa especializada em consultoria, assessoria técnica planejamento estratégico governamental, gerenciamento de projetos e apoio a captação de recursos junto aos órgãos e às entidades que compõem a Administração Pública Federal e Estadual.

A contratação de uma empresa especializada em consultoria se faz necessária para o fortalecimento e aprimoramento das ações da Administração pública. Este apoio técnico visa o desenvolvimento de políticas públicas que contemplem as necessidades e demandas locais, promovendo o apoio na captação de recursos junto aos órgãos e às entidades que compõem a Administração Pública Federal e Estadual.

Portanto a contratação de uma empresa especializada em consultoria e assessoria técnica bem como, gestão de convênios para a Prefeitura de Nova Brasilândia – MT, justifica-se pela necessidade de suprir a carência de profissionais e estrutura interna voltados à captação, formalização, execução, monitoramento e prestação de contas de convênios. Além disso, busca-se otimizar o acompanhamento das demandas junto aos órgãos estaduais e federais, garantindo maior eficiência na obtenção e aplicação dos recursos públicos.

A gestão eficaz de convênios exige conhecimento técnico especializado e metodologias estruturadas para garantir conformidade com a legislação vigente, transparência na administração dos recursos e maximização dos investimentos para o município. Nesse contexto, a contratação de uma assessoria qualificada proporcionará suporte estratégico à administração municipal, permitindo maior organização e controle sobre os processos de captação e execução dos convênios, reduzindo riscos e fortalecendo a governança pública.

Além disso, o gerenciamento de projetos é um fator essencial para a eficiência e efetividade das políticas públicas. Com o apoio técnico adequado, a Prefeitura poderá assegurar que as iniciativas planejadas sejam implementadas dentro dos prazos, orçamentos e padrões de qualidade exigidos, promovendo a melhoria



continua dos serviços prestados à população.

Dada a crescente necessidade de diversificação das fontes de financiamento e o alto nível de exigência dos órgãos concedentes, contar com profissionais experientes no assessoramento técnico permitirá que o município amplie sua capacidade de captar recursos, estruturar projetos e atender às obrigações legais com maior precisão e eficiência.

Por fim, a contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Dessa forma, o município garantirá a seleção de uma empresa qualificada, apta a fornecer suporte técnico de excelência, promovendo uma gestão pública mais eficiente, transparente e sustentável.

A presença de uma empresa especializada se justifica pela complexidade das atividades a serem desenvolvidas, que exigem conhecimentos técnicos e experiência específica, além de um olhar estratégico para as necessidades e particularidades de Nova Brasilândia - MT. A consultoria irá auxiliar na elaboração de projetos, na orientação sobre captação de recursos e no planejamento de ações.

A presente contratação, tem por objetivo ainda, de realizar o levantamento das demandas necessárias, para o desenvolvimento das atividades administrativas de Nova Brasilândia-MT.

A contratação de empresa especializada tem como objetivo qualificar a gestão pública por meio das seguintes atividades:

Planejamento Estratégico Governamental:

- Diagnóstico situacional da gestão pública municipal;
- Elaboração e revisão do Planejamento Estratégico;
- Definição de metas e indicadores de desempenho institucional;
- Desenvolvimento de planos de ação alinhados aos objetivos governamentais;
- Acompanhamento do planejamento estratégico.

Gerenciamento de Projetos:

- Estruturação e implantação de gerenciamento de projetos (PMO);
- Desenvolvimento de metodologias para gestão eficiente de projetos governamentais;
- Monitoramento e avaliação do desempenho dos projetos em execução;
- Identificação de riscos e proposição de medidas mitigadoras.



Apoio à Captação de Recursos:

- Identificação de oportunidades de financiamento e convênios junto aos governos Federal e Estadual;
- Elaboração de projetos técnicos para obtenção de recursos;
- Assessoria na tramitação de processos administrativos para captação de recursos;
- Acompanhamento e gestão da execução dos recursos captados;
- Suporte na prestação de contas e cumprimento de exigências dos órgãos concedentes.

Capacitação e Transferência de Conhecimento:

- Orientação técnica para a autossuficiência na elaboração e gestão de projetos governamentais.

A implementação dessas atividades permitirá a melhoria da gestão pública, garantindo maior eficiência na utilização dos recursos e potencializando o desenvolvimento institucional do ente contratante.

Portanto, a contratação de uma consultoria especializada é uma medida fundamental e indispensável para impulsionar a Administração Pública Municipal no planejamento estratégico de suas ações, bem como, o apoio a captação de recursos junto aos órgãos e às entidades que compõem a administração pública federal e estadual, garantindo assim a eficácia no emprego dos recursos públicos, trazendo benefícios significativos para a população.

Foram apresentadas 2 soluções no estudo técnico preliminar, são elas:

- **Solução 1-** Contratação de Consultoria Especializada Externa; e
- **Solução 2-** Contratação de pessoas qualificadas/utilização de servidores do quadro efetivo.

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação de serviços especializados de consultoria, assessoria e apoio técnico-operacional para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Brasilândia - MT é plenamente viável e justificada.

A necessidade de suporte técnico especializado se fundamenta na crescente



complexidade dos processos administrativos, que exigem conformidade com a legislação vigente e aprimoramento contínuo da gestão pública. A consultoria contratada auxiliará na otimização de processos, captação de recursos, planejamento estratégico e desenvolvimento de ações, aprimoramento da gestão pública, além de garantir maior eficiência na prestação de contas e no cumprimento das exigências dos órgãos de controle.

Embora a utilização de servidores ou a contratação de novos profissionais possa parecer economicamente atrativa e aproveitar o conhecimento interno, essa alternativa esbarra em limitações críticas. O município enfrenta carência de profissionais com formação e experiência específicas para atender às demandas do planejamento estratégico e da captação de recursos, além de não possuir infraestrutura adequada para suportar essas atividades de forma eficiente. Tal cenário comprometeria a qualidade e a tempestividade dos serviços, tornando essa opção menos viável.

Além disso, há disponibilidade de recursos orçamentários para custear a contratação, assegurando que sua execução ocorra sem comprometer o equilíbrio financeiro do município. A adoção de uma consultoria qualificada possibilitará maior transparência, economicidade e eficiência na administração pública, contribuindo para a modernização da gestão e a melhoria dos serviços prestados à população.

Diante disso, a **Solução 1** destaca-se como a melhor escolha, pois assegura a expertise necessária e mitiga as deficiências estruturais e técnicas do município, promovendo uma gestão estratégica otimizada e a efetiva captação de recursos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

No presente caso, não é ideal que se parcele os serviços, vez que aumentaria os custos da contratação ao se pagar duas ou mais empresas para se realizar tarefas que podem facilmente serem executadas por uma só Contratada.

Ademais, a contratação de mais de uma empresa onerará o município na questão de custos com os procedimentos, fiscalização de contratos, gestão e compatibilização dos serviços executados com empresas diferentes.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com esta contratação alcançar melhores resultados para a contratação no que for pertinente a economia de escala, custo benefício, eficiência e agilidade na realização das tarefas pertinentes ao objeto a ser contratado.



10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não se vislumbra para o presente contrato, a necessidade de adequação do órgão, haja vista se tratar de contratações já realizadas anteriormente pela Administração.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Para a referida contratação não há contratações correlatas e/ou interdependentes. É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais que possam

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas previstos em normativos vigentes, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses, declaro viável esta contratação em razão de ser de suma importância para a aplicação de novo planejamento que visa melhorar a eficiência administrativa.

13.2. Desse modo, sugere-se que a contratação seja procedida através de um procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, adotando o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Nova Brasilândia-MT, 07 de maio de 2025.

Wigny Cesar da Silva
Secretário Municipal de Administração